

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 060

LEI Nº 4.621
De 04 de janeiro de 1996

Projeto de Lei nº 89/95

Autora : Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

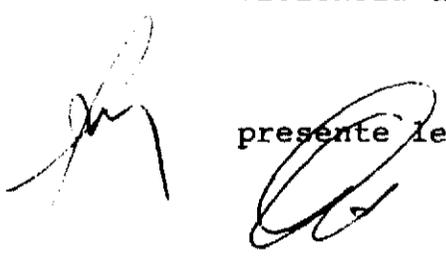
Institui a Semana da Mulher de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de dezembro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais da cidade a Semana da Mulher, a qual deverá ocorrer no dia 08 de março de cada ano - Dia Internacional da Mulher ou em dia útil subsequente a esta data dentro da semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - As comemorações referidas no "caput" deste artigo, compreenderão, dentre outras, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher nos campos político, econômico e social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas, além de ações preventivas sobre a violência dirigida à mulher.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por patrocínios de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA f1.02

. Continuação da Lei nº 4.621

061

Artigo 3º - A coordenação da semana caberá ao Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, Delegacia de Defesa da Mulher, Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 5ª Subsecção de Araraquara.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO
Secretário de Expediente

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 2459/95 - ("PC").